



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recobram 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	48\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Avulso: Número de duas páginas \$30;
de mais de duas páginas \$30 por cada duas páginas

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificações ao decreto-lei n.º 28:143, que modifica as disposições do decreto n.º 23:334, que altera o disposto no artigo 1.º e seus parágrafos do decreto n.º 3:001, acerca da forma de recrutamento de praças para a guarda fiscal, e substitue o quadro I a que se refere o § único do artigo 1.º do decreto n.º 19:428, relativo à reorganização da guarda fiscal.

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 8:933 — Extingue o posto fiscal de S. Braz de Alportel, da secção fiscal de Faro, da 5.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal, e determina que o posto fiscal da Praça de Faro, pertencente à mesma secção, seja habilitado a desempenhar o serviço de coluna volante.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público terem sido depositados na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea os instrumentos de ratificação, por parte dos Governos da Austrália e da Índia, dos Protocolos assinados em Bruxelas relativos a emendas à Convenção reguladora da navegação aérea de 13 de Outubro de 1919 e ao anexo II da mesma Convenção.

Ministério das Colónias:

Declaração de que a portaria n.º 8:894, que inclue várias categorias nas classes da tabela anexa ao decreto-lei n.º 20:260, sobre abonos, concessões de licenças e passagens aos funcionários ou empregados civis e militares ao serviço das colónias, deve ser publicada nos *Boletins Officiais* de todas as colónias.

Ministério da Agricultura:

Portaria n.º 8:934 — Inclue na tabela de adubos químicos elementares o adubo Calciamon, com as dosagens A e B.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Tendo sido publicado com inexactidões no *Diário do Governo* n.º 259, 1.ª série, de 6 de Novembro de 1937, pelo Ministério das Finanças, Comando Geral da Guarda Fiscal, o decreto-lei n.º 28:143, determino que se façam as seguintes rectificações:

No artigo 2.º, onde se lê: «... no artigo 7.º e seu § único daquele mesmo decreto.», deve ler-se: «... no artigo 7.º e seu § 1.º e a composição constante dos quadros II, III e IV a que se refere o n.º 1.º do artigo 10.º daquele mesmo decreto.».

Na 4.ª coluna do quadro I — composição e distribuição da força da guarda fiscal, onde se lê: «Ajudantes (tenentes ou capitães)», deve ler-se: «Adjuntos (tenentes ou capitães)».

Em 12 de Fevereiro de 1938. — *António de Oliveira Salazar.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

2.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 8:933

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, ouvida a Direcção Geral das Alfândegas, que seja extinto o posto fiscal de S. Braz de Alportel, da secção fiscal de Faro, da 5.ª companhia do batalhão n.º 2 da guarda fiscal, e que o posto fiscal da Praça de Faro, pertencente à mesma secção, seja habilitado a desempenhar o serviço de coluna volante.

Ministério das Finanças, 22 de Fevereiro de 1938. — Pelo Ministro das Finanças, *Adriano Pais da Silva Vaz Serra*, Sub-Secretário de Estado das Finanças.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos

Por ordem superior se faz público que o Embaixador Britânico em Paris depositou em 6 de Janeiro de 1938 na sede da Comissão Internacional de Navegação Aérea os instrumentos de ratificação, por parte dos Governos da Austrália e da Índia, dos Protocolos assinados em Bruxelas a 1 de Junho de 1935 relativos a emendas à Convenção reguladora da navegação aérea de 13 de Outubro de 1919 e ao anexo II da mesma Convenção.

Os referidos Protocolos foram por outro lado assinados pelo Governo Italiano em 21 de Dezembro de 1937.

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Económicos, 8 de Fevereiro de 1938. — O Secretário Geral, *Luiz de Sampaio.*

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil Colonial

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que a portaria n.º 8:894, de 20 de Dezembro de 1937, publicada no